



RESOLUÇÃO Nº 207 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, MODIFICANDO O PERÍODO DE MANDATO DA MESA DIRETORA E FIXANDO A REALIZAÇÃO DE DUAS REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o período do mandato do Presidente da Câmara Municipal e dos demais membros da Mesa Diretora, passando de 1 (um) para 2 (dois) anos a partir de 2027, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Fica estabelecido que a partir de 1 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, a ocorrerem:

I – na primeira terça-feira de cada mês, às 14h00;

II – na terceira terça-feira de cada mês, às 14h00.

§1 – Quando a data prevista coincidir com feriado ou ponto facultativo, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80
16 3143-1168

Art. 3º As demais disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 21 de outubro de 2025.


CLEITON CANDIDO DA SILVA

Presidente


JULIANA APARECIDA S. DE OLIVEIRA

1º. Secretario


RUAN VITOR SILVA LOPES

2º. Secretario